



ID CidadES: 2023.032E0700001.01.0017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 167/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ICONHA/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICONHA-ES E A EMPRESA CZ SUL CAPIXABA LTDA ME., TENDO COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E MAJORAÇÃO DE VALOR.

O **MUNICÍPIO DE ICONHA**, Estado do Espírito Santo, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 27.165.646/0001-85, com sede na Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, nesta Cidade de Iconha-ES, representada legalmente pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Gedson Brandão Paulino**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.562.453 – SPTC/ES, inscrito no CPF nº 083.592.647-83, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, nº 121 – Centro – Iconha/ES, e a empresa **CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede, com sede à Avenida Santo Inácio de Loyola, s/n.º – Bom Destino – Iconha/ES – CEP 29280-000 – Tel.: (28) 3537-2294 – E-mail: cz.sulcapixaba@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 24.964.358/0001-00, neste ato representado o Sr. Márcio Valentin Carletti Marinho, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.032.666 – SPTC/ES, inscrito no CPF nº 088.128.387-82, ajustam o presente **PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ICONHA/ES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com os termos do Processo Administrativo de nº 1.191/2023 e



da Tomada de Preço 007/2023, parte integrante deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 167/2023 e majoração de valor do Contrato proveniente do procedimento licitatório Tomada de Preços n.º 007/2023 – Processo Administrativo n.º 1.191/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ICONHA/ES**, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, por meio do Contrato de Repasse OGU MCIDADANIA nº 897517/2020, conforme especificações contidas no edital da TP 007/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o CONTRATO N.º 167/2023, para fins de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MAJORAÇÃO DE VALOR

3.1. Fica aditado ao contrato o valor de **R\$ 194.282,38 (cento e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)** conforme tabela apresentada pela empresa em folhas nº 883 a 871.

3.2. O Contrato passará a ter o valor total de **R\$ 973.582,38 (novecentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão com dotação orçamentária do Município de Iconha/ES, para o exercício de 2025, a saber:

- **Fonte de Recursos:** 270600000003
- **Elemento de Despesa:** 4490510000



- **Ficha: 1168**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iconha/ES, 27 de fevereiro de 2026.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ n.º 24.964.358/0001-00
Márcio Valentin Carletti Marinho